

*Altera a Lei 383/04, de 19/11/04 LOA 2005,
Autoriza a abertura de Crédito Especial para
o fim a que especifica-se e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos-PB, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento decorrente da aquisição de imóvel, construído em alvenaria, centralizado à avenida João Suassuna, bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

Art.2º Constitui recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, as anulações parciais, superávit financeiro e outras fontes de recursos oriundas de transferências recebidas, cujas despesas serão inseridas no orçamento vigente Lei 383/04 (LOA2005), autorizada nos termos desta Lei.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei, incluindo-se também ao Plano Plurianual anual em vigor.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos (PB), 28 de Novembro de 2005.



SEBASTIÃO FERREIRA PRIMO
Prefeito Municipal